



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2136, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A **VICE-REITORA** da Universidade Federal de Alfenas, usando das suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNIFAL-MG nº 629/2026, publicada no DOU em 30/03/2026, Seção 1, fls. 64, e tendo em vista o que consta do processo nº 23087.014171/2026-56, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Aferição de Informações e Documentação de Pessoas Ciganas, Indígenas, Refugiadas e Quilombolas - CACIRE, de caráter deliberativo, com competência para realizar a aferição de informações, autodeclarações e documentos apresentados pelas pessoas candidatas às modalidades de vagas reservadas e destinadas à pessoas ciganas, indígenas, refugiadas e quilombolas, de forma motivada, impessoal e sigilosa, sobre o atendimento aos requisitos previstos em editais, normas e legislação aplicáveis, composta pelos servidores relacionados:

Patrícia da Cruz Ruella - Assistente em Administração - **Presidente**

Fernanda Paiva de Oliveira - Assistente em Administração - **Vice-Presidente**

Ana Luisa Arantes Chaves - Técnica de Laboratório

André Luís Tavares Ferreira - Contador

André Luiz Sena Mariano - Professor do Magistério Superior

Baltasar Reis de Carvalho - Engenheiro

Claudia Adam Ramos - Professora do Magistério Superior

Cláudia Regina Machado de Figueiredo Leite - Técnica de Laboratório

Cochise Ricci Libanio - Técnico de Laboratório

Daniela de Cássia Pereira - Assistente em Administração

Débora dos Santos Oliveira - Técnica de Laboratório

Dênis da Silva Moreira - Professor do Magistério Superior

Douglas Silveira Toledo Pereira - Assistente em Administração

Fernanda Paiva de Oliveira - Assistente em Administração

Frank Lucarini Bueno - Professor do Magistério Superior

Geraldo Jose Rodrigues Liska - Secretário-Executivo

Giselle Zouain da Silva - Assistente em Administração

Kênia Eliber Vieira - Técnico em Assuntos Educacionais

Lucas Ribeiro Borges de Carvalho - Professor do Magistério Superior

Manuella Carvalho da Costa - Professora do Magistério Superior

Maria Helena Ribeiro de Checchi - Professora do Magistério Superior

Maria Regina Martinez - Professora do Magistério Superior

Marina de Fátima Venâncio - Técnica de Laboratório

Moacyr Clemente Junior - Técnico de Laboratório

Roséliz Sales Danziger - Técnico de Tecnologia da Informação

Thiago Antônio de Oliveira Sá - Professor do Magistério Superior

Wertton Luís de Pontes Matias - Professor do Magistério Superior

§ 1º A Presidência e a Vice-presidência da Comissão será exercida pelo membro expressamente designado neste ato.

Parágrafo único. A atuação da CACIRE será realizada em conformidade com o edital do respectivo processo seletivo, com as regulamentações internas e externas aplicáveis.

Art. 2º São atribuições de cada membro da Comissão designado no Art. 1º:

I - cumprir os fluxos, prazos, procedimentos e critérios estabelecidos nas normas institucionais e no edital do processo seletivo;

II - analisar as autodeclarações, informações e documentos apresentados pelas pessoas candidatas;

III - solicitar, quando indispensável à conclusão da análise, esclarecimentos ou documentos complementares, mediante justificativa;

IV - participar, quando convocado, de entrevistas, reuniões, análises iniciais, reanálises e procedimentos recursais;

V - emitir pareceres claros, objetivos e devidamente motivados;

VI - preencher e assinar os formulários, atas, pareceres e demais documentos relacionados às análises realizadas;

VII - declarar eventual impedimento ou suspeição antes de iniciar a análise;

VIII - manter sigilo sobre as informações, documentos e dados pessoais aos quais tiver acesso;

IX - utilizar exclusivamente os sistemas, meios e canais institucionais autorizados para recebimento, análise e encaminhamento da documentação;

X - participar das capacitações e reuniões de alinhamento promovidas pela UNIFAL-MG;

XI - exercer outras atribuições inerentes à atividade que lhes sejam delegadas pela Presidência da Comissão, pela DIPS, pela autoridade competente ou demandada em legislação e normativos vigentes.

Art. 3º Compete à Presidência da CACIRE:

I - coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

II - convocar os membros e distribuir as análises, observando critérios de rotatividade, disponibilidade, impedimento e suspeição;

III - definir os grupos responsáveis pelas análises iniciais e recursais;

IV - acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos nos editais e cronogramas;

V - promover reuniões de alinhamento e padronização dos procedimentos;

VI - solicitar a outros setores institucionais os recursos e esclarecimentos necessários à execução das atividades;

VII - comunicar à DIPS qualquer ocorrência que possa comprometer o andamento das análises;

VIII - orientar os membros quanto à observância do sigilo e da proteção de dados pessoais;

IX - representar a Comissão perante os órgãos da UNIFAL-MG; e

X - encaminhar propostas de aperfeiçoamento dos procedimentos e instrumentos utilizados pela Comissão.

Art. 4º Para cada candidato, atuará e deliberará 1 (um) ou, quando necessário, mais dos membros

relacionados.

§ 1º A distribuição dos processos será realizada pela Presidência, em articulação com a DIPS.

§ 2º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros participantes da análise.

§ 3º A conclusão da análise deverá constar de parecer ou formulário próprio, assinado pelos membros responsáveis.

§ 4º Não será admitida decisão individual sobre o deferimento ou o indeferimento da autodeclaração e da documentação.

§ 5º Eventual divergência entre os membros deverá ser registrada de maneira fundamentada no parecer ou na ata correspondente.

Art. 5º A CACIRE poderá ser convocada para emitir parecer técnico no processo de apuração.

Art. 6º As atividades da comissão previstas nesta Portaria terão precedência sobre as outras acadêmicas e administrativas, sendo obrigatório o comparecimento dos membros convocados pelo Presidente ou pela Vice-presidente, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Portarias de Gestão de Pessoas, disponibilizada em tempo real, a partir da publicação, no Portal da UNIFAL-MG >Acesso à Informação>Portarias.

Esta portaria altera a portaria nº 149/2024, de 31-01-2024.

Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Vice-Reitora**, em 04/09/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1886787** e o código CRC **BC46755B**.